LEI Nº 555 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.973

Abre crédito especial com recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, - aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros) destinado a aquisição de um veículo, tipo caminhonete - para transporte de alunos 1º grau.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação total das seguintes dotações do orçamento vigente:

Recursos do Fundo de Participação dos Municípios

41.10.61.	Despesas de Capital	Cr$ 24.000,00
41.10.93.	Despesas de Capital	Cr$ 15.000,00
		Cr$ 39.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES 1º NOVEMBRO 1973

RENATO NIEDERAUER ZANCHI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário